LEI Nº 653

"AMPLIA O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PERITIBA".

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art.1º- Fica ampliado o perímetro urbano em 2.629,65 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), subtraído o lote Rural nº 601.

Art.2º- Ficam acrescidos à Lei Municipal nº 616 de 31 de outubro de 1989, os pontos 6E e 6F na seguinte forma: "Partindo do ponto 6D, localizado junto à Rua XV de Novembro nas divisas dos terrenos pertencentes a Almiro Müller e Zaira Maria Poletto, no sentido sul até o ponto 6E, numa extensão de 11 (onze) metros; do ponto 6E, no sentido sudeste pelas terras de Zaira Maria Poletto até o ponto 6F numa extensão de 70 (setenta) metros, do ponto 6F, na divisa das terras de Zaira Maria Poletto com Reinoldo Alsírio Finger no sentido noroeste, numa extensão de 40 metros até o ponto 7.

Art.3º- Ficam mantidos todos os ítens constantes da Lei Municipal nº 616 de 31 de outubro de 1989.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA, 11 de junho de 1990.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada a presente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 11 dias do mês de junho de 1990.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário Municipal de Administração e Finanças

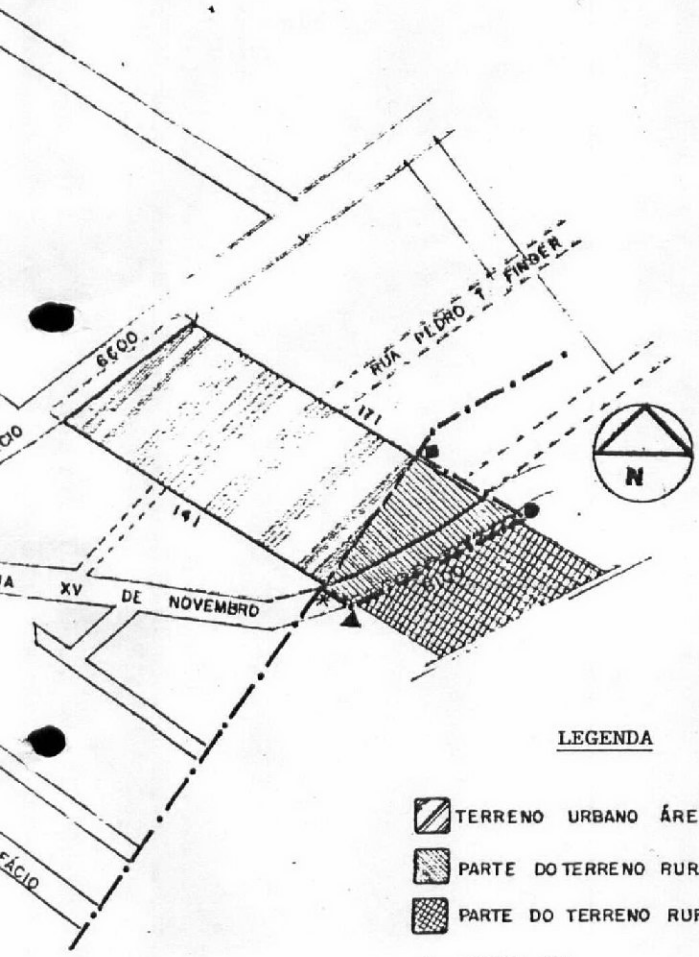

TUAÇÃO — Esc. 1:200

LEGENDA

- TERRENO URBANO ÁREA 6.533,00m2
- PARTE DO TERRENO RURAL ÁREA 2.629,65 m2 lote 601
- PARTE DO TERRENO RURAL
- ponto 6D
- ponto 6E
- ponto 6F
- ponto 7